

LEI Nº 1.216/2015

Sapé, em 17 de dezembro de 2015.

DENOMINA DE AVENIDA PEDRO RAMOS COUTINHO A ARTERIA AV 01 COM INICIO NA AVENIDA COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO E TERMINO NA RODOVIA ESTADUAL JOÃO PEDRO TEIXEIRA (PB-073), SITUADA NO LOTEAMENTO ALEXANDRE GADELHA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Av Pedro Ramos Coutinho a Av 01 artéria com inicio na rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho e termino na rodovia estadual João Pedro Teixeira (PB – 073), situada no loteamento Alexandre Gadelha dos Santos, neste município de Sapé.

Art. 2º - Depois de Sancionada e/ou Promulgada, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação das ruas e/ou avenida de que trata o artigo anterior

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação na avenida acima descrita de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito